



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

Lei Municipal Nº	595/2021
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	29/03/2021
DATA DA PROMULGAÇÃO	30/03/2021
PROJETO DE LEI	005/2021

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que **PROMULGO E SANCIONO** a Lei 595/2021, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 29 de Março de 2021.

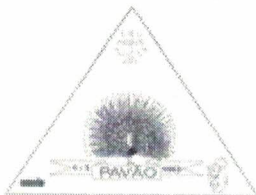
SINTESE DA LEI

“Dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”.

Pavão/MG, 30 de Março de 2021.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

LEI MUNICIPAL Nº: 595/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Pavão/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pavão/MG, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico será revisto a cada 04 (quatro) anos, preferencialmente na mesma época de elaboração do Plano Plurianual, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentem, inclusive mediante consultas e/ou audiências públicas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pavão/MG, em 08 de março de 2020.

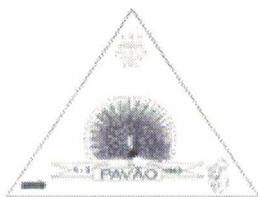
JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA

- Prefeita Municipal -

Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº <u>53/2021</u>
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) <u>Lei MUN - Nº 595/2021</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE <u>30/03/21</u> a
<u>10/04/2021</u>
PAVÃO/MG, <u>30</u> DE <u>03</u> DE 20 <u>21</u>
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
ASSINATURA <u>[assinatura]</u>

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

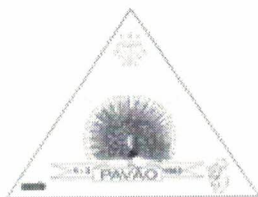
CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

ANEXO I


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG

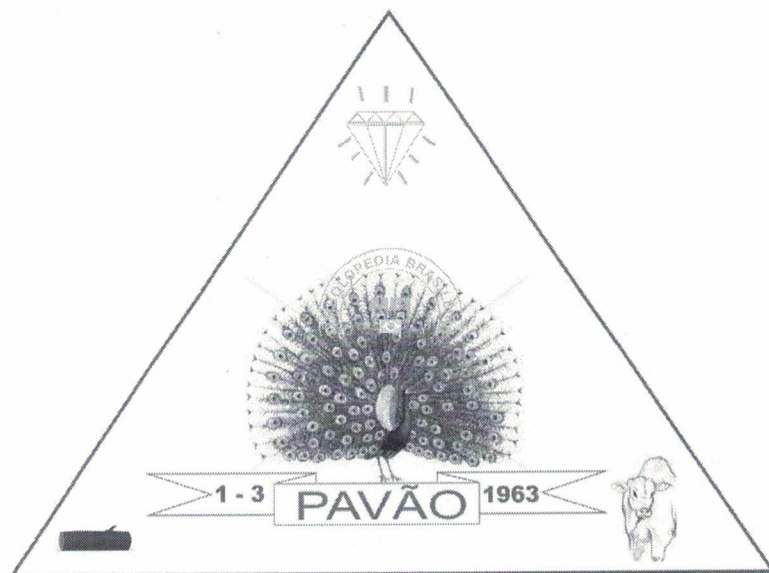


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

Prefeitura Municipal de Pavão Estado de Minas Gerais



Plano Municipal de Saneamento Básico

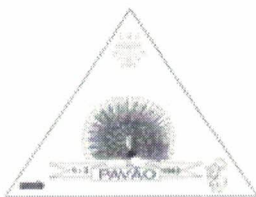
MARÇO – 2020

MUNICÍPIO DE PAVÃO – MINAS GERAIS.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG

Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 ORIGENS DO MUNICÍPIO

2.2 FORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.3 ASPECTOS GERAIS

2.3.1 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.3.2 PRINCIPAIS ROTAS DE ACESSO E DISTÂNCIAS

2.3.3 BACIA HIDROGRÁFICA

2.3.4 CLIMA

2.3.5 MACROZONEAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

2.3.6 ÁREA, TERRITÓRIO E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

2.3.7 INDICADORES ECONÔMICOS

2.3.8 INDICADORES DE EDUCAÇÃO

2.3.9 INDICADORES DE SAÚDE

2.3.10 TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL: POR MIL NASCIDOS VIVOS

2.3.11 CRESCIMENTO DEMOGRAFICO

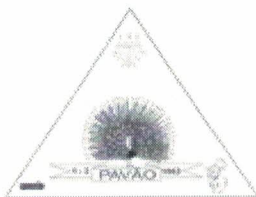
2.3.12 ORDENAMENTO TERRITORIAL

3. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

3.1 DESCRIÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SUBSISTEMAS DE ÁGUA


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

3.1.2 PRINCIPAIS COMPONENTES DOS SISTEMAS DE ÁGUA

3.1.2.1 ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA

3.1.2.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA - SEDE DO MUNICÍPIO

3.1.2.3 RESERVAÇÃO DE ÁGUA TRATADA

3.1.2.4 POÇOS PROFUNDOS, CAPACIDADE DE VAZÃO NOMINAL E VAZÃO ATUAL.

3.1.2.5 CARACTERÍSTICAS DAS ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA

3.1.2.6 REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA

3.2 DESCRIÇÕES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

3.2.1 PRINCIPAIS COMPONENTES DOS SISTEMAS DE ESGOTO

3.2.1.1 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO

3.2.1.2 RELAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO

3.2.2 EVOLUÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO SISTEMA DE ESGOTO

3.3 DIAGNÓSTICO

3.3.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

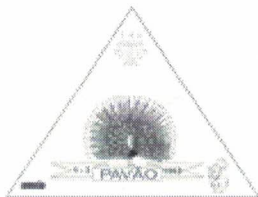
4. DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.1 SISTEMAS ATUAIS

4.1.1 DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1.2 BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

4.1.3 MAPA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO

4.1.4 DRENAGEM SUBTERRÂNEA

4.2 DIAGNÓSTICO

4.3 PROPOSTA

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PMSB

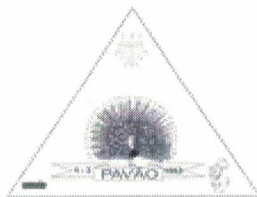
Contemplando de forma integrada os serviços citados anteriormente que compõem o Saneamento Básico, o que o Município necessita é integrar as equipes técnicas das respectivas áreas no processo de sua elaboração, visando à compatibilização e consolidação dos planos específicos de cada área.

Procurou-se neste processo observar as diretrizes da PMSB relativas aos Planos de Saneamento Básico, adotando-se, para tanto, as orientações do documento: Diretrizes para a Definição da Política e Elaboração de Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico, editado em 2009 pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades.

Registra-se também que a interação dos diversos atores municipais na elaboração do PMSB promoverá o envolvimento e a integração das instituições e organismos que atuam nas quatro áreas do saneamento básico no âmbito do Município na implementação desta política pública.

A elaboração do PMSB observa o plano de trabalho sintetizado no quadro abaixo, que mostra as fases e etapas do processo e descreve suas atividades principais, seguindo a indicação metodológica sugerida do documento retro citado.


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

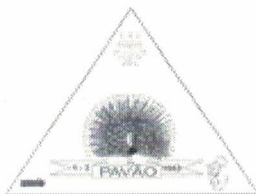
FASES E ETAPAS PARA FORMULAÇÃO E APROVAÇÃO O DO PMSB		
Fases	Etapas	Descrição
I. Atividades preliminares	1	Organização administrativa do processo: instituição das comissões de coordenação e executiva, e do plano de comunicação social; Definição do conteúdo mínimo do PMSB e das atividades e respectivos responsáveis.
II. Elaboração do PMSB	2	Elaboração do Diagnóstico da situação do saneamento básico e de seus impactos nas condições de vida da população
	3	Elaboração do Prognóstico e análise de alternativas para a gestão. Definição de objetivos e metas, programas, projetos e ações.
	4	Definição de ações para emergências e contingências.
	5	Proposição de mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas.
	6	Proposição do Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento Básico.
III. Aprovação do PMSB	7	Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico

Para mensurar a demanda por serviços de saneamento é necessário calcular a projeção populacional. Deste modo, inicialmente apresenta-se a projeção populacional para o município de Pavão - Minas Gerais, considerando os horizontes temporais, para tanto, utilizou-se dados secundários presentes no censo populacional do IBGE. É importante ressaltar que a projeção tem por objetivo determinar a população que será atendida no início, meio e fim do PMSB.

Além disso, há a necessidade de calcular demandas para os quatros

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

componentes do saneamento em função das informações obtidas através de diagnósticos participativos, deste modo, foram registradas informações detalhadas que caracterizaram a situação atual de cada componente do saneamento básico. Foram realizadas visitas técnicas no município e área rural do distrito para realizar um diagnóstico sobre a real situação dos sistemas de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais. Optou-se nessa fase por uma metodologia qualitativa de coleta de dados, uma vez que foi utilizada a técnica de entrevista semiestruturada.

O diagnóstico do PMSB inclui também a caracterização geral do Município, relatando sobre a situação atual dos aspectos geográficos, demográficos e socioeconômicos, para tanto, utilizou-se dados secundários obtidos no site do IBGE, Ministério de Desenvolvimento Social e na própria prefeitura municipal.

A estrutura e o conteúdo essencial do PMSB observam as diretrizes gerais previstas no Art. 19, da PNSB, que cuida das diretrizes para elaboração de Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico.

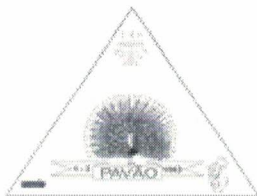
A elaboração do PMSB do município de Pavão – Minas Gerais pautou-se nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, nos instrumentos definidos na legislação e normas aplicáveis, bem como nos programas e políticas públicas que guardam relação com o saneamento básico.

Foram considerados como Princípios Fundamentais:

- 1- Universalização do acesso;
- 2- Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de Saneamento Básico, propiciando à população o acesso à conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- 3- Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- 4- Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- 5- Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- 6- Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse sociais voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- 7- Eficiência e sustentabilidade econômica;


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

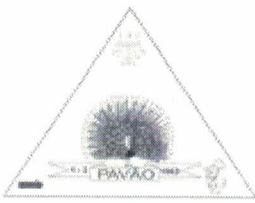
Tel.: (33) 3535 - 1641

- 8- Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
- 9- Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- 10- Controle social;
- 11- Segurança, qualidade e regularidade;
- 12- Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Também foram consideradas como Diretrizes para Elaboração do PMSB:

- 1- Prioridade para as ações que promovam a equidade social e territorial no acesso ao saneamento básico;
- 2- Aplicação dos recursos financeiros administrados pelo Município de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;
- 3- Estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
- 4- Utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento e avaliação das ações de saneamento básico;
- 5- Melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;
- 6- Colaboração para o desenvolvimento urbano e regional;
- 7- Fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, à adoção de tecnologias apropriadas e à difusão dos conhecimentos gerados;
- 8- Adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
- 9- Adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações;
- 10- Estímulo à implementação de infraestruturas e serviços comuns aos Municípios limítrofes, mediante mecanismos de cooperação entre entes.


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

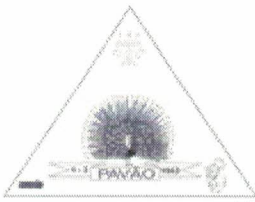
Tel.: (33) 3535 - 1641

REFERÊNCIAS

Para a elaboração deste PMSB, foram consultadas também outras bases de dados e informações, a saber:

- História (Prefeitura Municipal e Fundação (IBGE)).
- Território e População (IBGE)
- Estatísticas Vitais e Saúde (IBGE)
- Condições de Vida (IBGE)
- Habitação e Infra Estrutura Urbana (IBGE)
- Emprego e Rendimento (PERFIL IBGE)
- Economia (IBGE)
- Indicadores de Vocação Econômica (IBGE)
- Indicadores de Saúde (IBGE)
- Taxa de Mortalidade Infantil (DADOS DO IBGE)
- Causa de Mortes (IBGE censo - 2010)
- Plano Plurianual do Município


Jane Carla F. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

Glossário

INTRODUÇÃO

O presente trabalho constitui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pavão - MG, abrangendo a sede municipal e a população rural dispersa, em especial o Distrito de Nova Limeira contendo basicamente os seguintes tópicos: sistema atual, diagnóstico, metas, indicadores de qualidade e plano de contingências, devendo ser revisado a cada quatro anos.

Abrangem os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e a drenagem e manejo das águas pluviais, apresentado para discussão e aprovação pelo Município, conforme previsto na Lei Federal N° 11.445/07 artigo 19, que estabelece as diretrizes a serem seguidas.

Este PMSB será utilizado pelo município para integração no plano da bacia hidrográfica, no subsídio a Leis, Decretos, Portarias e Normas relativas aos serviços de abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição final de esgoto.

Foram elaboradas, a partir de estudos realizados pela Prefeitura Municipal de Pavão/ Minas Gerais, com base em estudos fornecidos pela COPANOR – Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A, procurando-se definir critérios para a implantação de políticas públicas que promovam a universalização do serviço público de saneamento básico, com serviços e produtos de qualidade e atendimento e a eficácia das intervenções propostas.

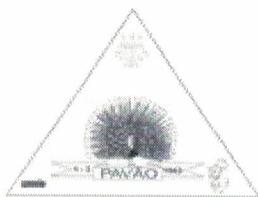
Os principais estudos e parâmetros utilizados para a elaboração do PMSB no que tange os sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário foram os diagnósticos operacionais, projetos técnicos existentes, plano de metas de atendimento, índices de qualidade de água distribuída, e sistema de perdas.

Os sistemas de limpeza e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais foram analisados individualmente dentro da peculiaridade de cada um dos sistemas.

Prevê-se a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo. Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população e contribuir para a redução das desigualdades sociais

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

existentes na região.

Na priorização das ações foram consideradas a melhoria na aplicação dos recursos e a necessidade de responder ao desafio de oferecer um serviço público de qualidade.

Os serviços serão prestados por delegação e as condições serão observadas no contrato de programa, em particular a definição de critérios de qualidade e o estabelecimento de metas de atendimento.

A regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no município serão realizadas pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE/MG.

A fixação dos direitos e deveres dos usuários, observadas a legislação nacional, em particular o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e o Decreto nº 5.440/2005 serão objetos do Contrato de Programa a ser firmado com a prestadora de serviços.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 AS ORIGENS DO MUNICÍPIO

História

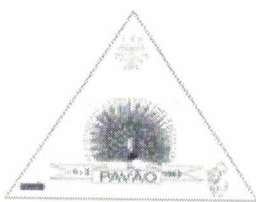
Pavão - Minas Gerais – MG

Histórico

Contam que em 1914, o desbravador Ladislau Rodrigues, mais conhecido por Lau Rodrigues, acompanhado de João Henrique Ferreira e Henrique Bussu, penetraram na região à procura de terra para o trabalho e se instalaram onde hoje é a sede do município de Pavão. Contam também, que daí em diante vieram outras famílias sertanejas com tropas, como primeiros habitantes do povoado e responsáveis pelo desbravamento de suas matas. Verificando a boa qualidade das terras, com áreas que desmatadas poderiam se tornar grandes pastagens, e observando também que na região poderia ser desenvolvida uma agricultura favorável ao plantio de milho, feijão, arroz e mandioca, os primitivos habitantes foram desenvolvendo as suas plantações, favorecendo com isso a fixação do homem ao povoado, ao obterem êxitos em suas culturas. Com o desmatamento foram aparecendo grandes áreas para o desenvolvimento da

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Jane Carla P. da Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

pecuária.

Mereceram também destaque as atividades de garimpo, juntando-se ao clima que favorecia aos seus habitantes. Com o desenvolvimento do povoado, destacou-se em 1944, a instalação da Agência Postal dos Correios que teve como primeira agente a Sra. Araci da Silva Ruas; o primeiro estafeta, o Sr. Mariano Rodrigues, levava as cartas num burrinho, fazendo o percurso a pé, da cidade de Machacalis a Teófilo Otoni. Ainda em 1944, foi criada a primeira Escola Municipal, tendo como professora a Sra. Davina Santos, que lecionava em sua própria casa. Em 1949, o Sr. Nagib Genem, de Teófilo Otoni, voltou as vistas para Pavão, construindo aqui o Prédio Escolar Municipal, o cemitério e escolas isoladas. Em 1951, foi construída a matriz local, denominada 'Sagrado Coração de Jesus', pelo primeiro vigário, Frei Apolônio, contando com a colaboração do povo. Em 19 de março de 1954, graças ao trabalho incansável de D. Maria de Lourdes Assis, a primeira Escola Municipal foi transformada em Escolas Reunidas, tornando-se entidade estadual que teve como primeira diretora a Sra. Maria de Lourdes Assis, passando a denominar-se Escolas Reunidas Benjamim da Cunha, hoje, Escola Estadual Benjamim da Cunha, que teve o início de seu funcionamento em 02/08/1954.

Gentílico: Pavoense

Formação Administrativa

Pavão era distrito de Teófilo Otoni que abrangia os povoados de Belo Oriente (hoje Novo Oriente de Minas), Frei Gonzaga e Americaninha.

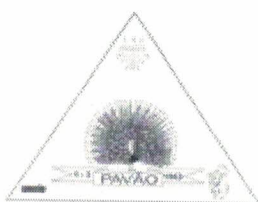
Através da Lei nº 2.764 de 30 de dezembro de 1962, o distrito de Pavão emancipou-se do Município de Teófilo Otoni que abrangia os povoados de Belo Oriente, Frei Gonzaga e Americaninha, sendo instalado a 1º de março de 1963.

Fonte

IBGE


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

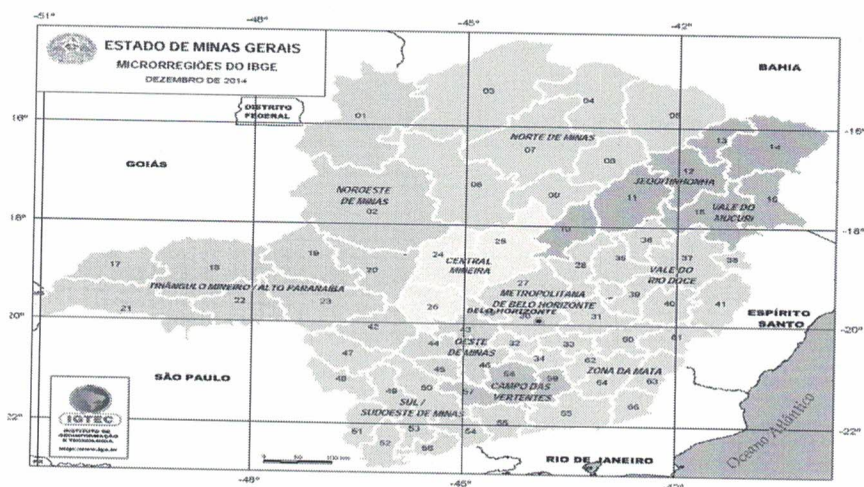
CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

2.2 ASPETOS GERAIS

2.2.1 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Pavão/ Minas Gerais é situado na Mesorregião de 04 e na Microrregião de 16 (Mapa)

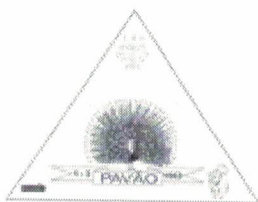


2.2.2 PRINCIPAIS ROTAS DE ACESSO E DISTÂNCIAS

A sede dista por rodovia de 100 km de Teófilo Otoni (cidade Polo), pela MG 409 e de 533 km da capital Belo Horizonte com trajetos pela BR 116 e 381.


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG



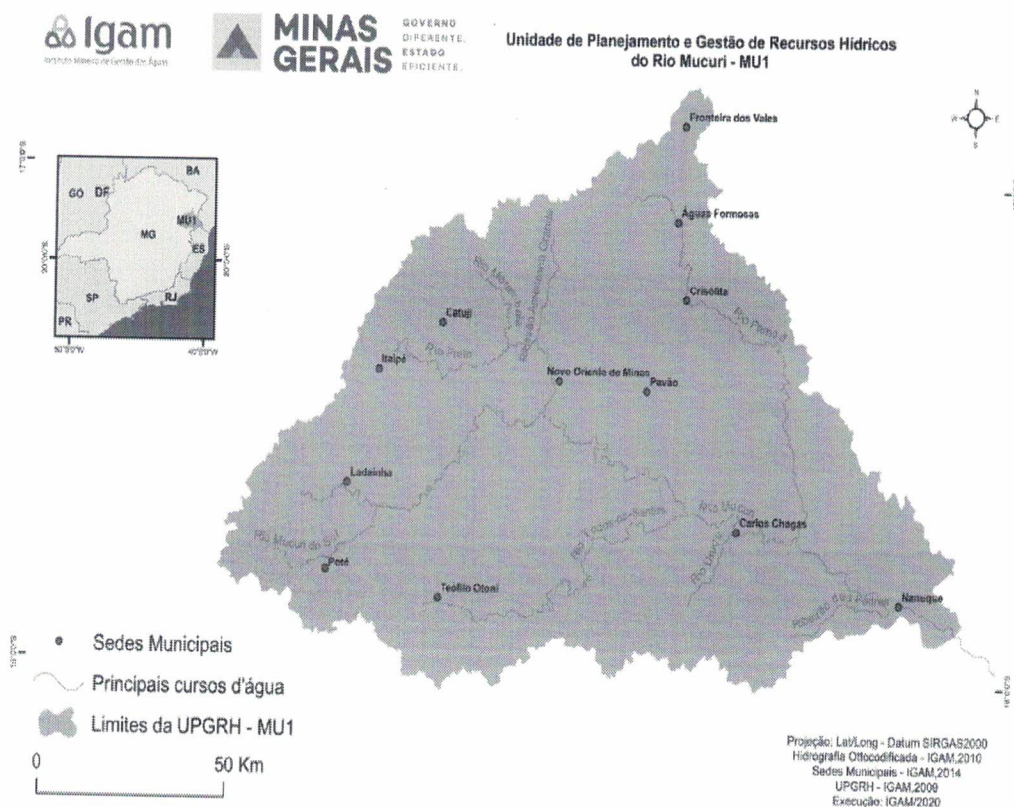
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

2.2.3 BACIA HIDROGRÁFICA

O município integra a Bacia do Rio Mucuri, que possui os Córregos Pavão, Meio e Palmeiras.

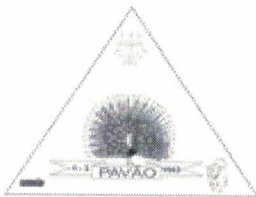


2.2.4 CLIMA

Possui temperatura média de 22.4 °C. O Clima é considerado quente e temperado. O inverno é curto, ameno e de céu quase sem nuvens.


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

2.2.5 MACROZONEAMENTO TERRITORIAL

Possui divisão territorial dividido em Zona Urbana e Zona Rural, e o distrito de Nova Limeira.



2.2.6 ÁREA, TERRITÓRIO, POPULAÇÃO E DENSIDADE DEMOGRÁFICA DO MUNICÍPIO.

O município apresenta uma área de 601.190 km².

De acordo com IBGE (2010) a população do município é de 8.589 habitantes, sendo distribuída em 5.204 habitantes na zona urbana e 3.385 habitantes na zona rural.

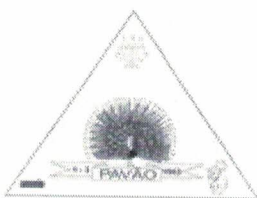
Possui densidade demográfica (hab./km²) de 14,29 habitantes/km².

Possui como municípios limítrofes Novo Oriente de Minas, Carlos Chagas, Teófilo Otoni e Crisólita.




Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

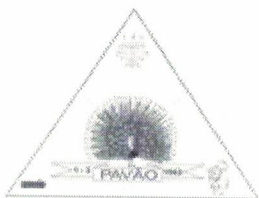
2.2.7 INDICADORES ECONÔMICOS

PIB - PRODUTO INTERNO BRUTO - Última atualização em 2016.

PIB	Reais
PIB per capita	8.360,89
PIB a preços correntes	70.908,75
Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos.	2.464,01
Serviço Exclusive	R\$ 20.578,20
Valor Adicionado bruto de administração, saúde e educação, a preços correntes.	
Valor adicionado bruto de administração, defesa, educação e saúde pública e seguridade social.	34.777,58
Valor Adicionado bruto da indústria, a preços correntes.	R\$ 2.278,16
Valor Adicionado bruto da agropecuária, a preços correntes.	R\$ 10.810,50
Valor adicionado bruto total, a preços correntes.	R\$ 68.444,74


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavao/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

As despesas e receitas do município no exercício de 2017 (IBGE) foram:

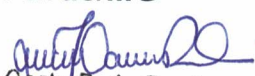
Finanças públicas	
Ano: 2017 ▾	Fonte
	Pavão
▾ DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
▸ EMPENHADAS	14.998,25
▾ RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS	16.884,38
CAPITAL	124,07
CONTRIBUIÇÃO	231,63
CORRENTES	16.760,31
DÍVIDA ATIVA	65,43
▸ IMPOSTOS	
PATRIMONIAL	139,18
TAXAS	64,72
▸ TRANSFERÊNCIAS	
TRIBUTÁRIAS	663,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120,04
VALOR DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	7.584,52
VALOR DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	23,37

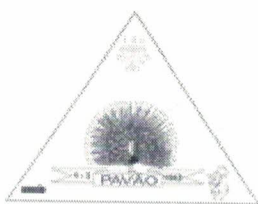
2.2.8 INDICADORES DE EDUCAÇÃO

O Município conta com 08 escolas, com oferta de ensino de pré-escolar, fundamental e ensino médio.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,1%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	5,5
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	3,9
Matrículas no ensino fundamental [2018]	1.051 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	345 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	69 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	39 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	6 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	2 escolas

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Carlos P. da Rocha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

2.2.9 INDICADORES DE SAÚDE

Os indicadores de saúde apontam. As estatísticas vitais e de saúde apontam para as internações devido a diarreias em 2.2 para cada mil habitantes. O município conta com 05 Unidades de Saúde cadastrados atuantes na estratégia da Saúde da família.

2.3.10. TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL: POR MIL NASCIDOS VIVOS

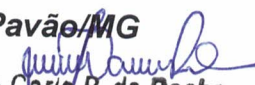
A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 23.53 para 1.000 nascidos vivos..

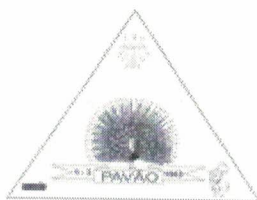
2.3.11 CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO

De acordo com o Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o Município de Pavão - MG apresenta as seguintes taxas:

Taxa de Urbanização	8.589	100%
Taxa de urbanização entre homens	4.346	50.59%
Taxa de urbanização entre mulheres	4.243	49.41%
Total de endereços	3.072	100%
Total de endereços urbanos	2.118	68,94%
Total de endereços com identificação de número	2.774	90,29%
Total de endereços com coordenadas coletadas	1.299	42,28
Total de domicílios	3072	100%
Total de domicílios particulares	3.060	99,60%
Total de domicílios coletivos	12	0.40%
Total de estabelecimentos	998	100%
Total de estabelecimentos agropecuários	546	54,70%
Total de estabelecimentos de ensino	21	2.10%
Total de estabelecimentos de saúde	9	0,91%

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Maria P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

Total de estabelecimentos de outras finalidades	422	42,28%
Total de edificações em construção	91	-
População residente	8.589	100%
População urbana	5.204	60,58%
População rural	3.385	39,41%

2.3.12 ORDENAMENTO TERRITORIAL

O município destaca-se pelo relevo acidentado, algumas vezes íngreme, e a presença de cursos d'água e nascentes, constituindo, segundo o Código Florestal (Lei Federal nº. 4.771/1965), número significativo de propriedade com área de preservação permanente (APP). No município existe grande número de áreas de preservação permanente com ocupação antrópica consolidada, sendo predominantemente observado o uso de mata ciliar e topos de morro.

Segundo Deliberação Normativa COPAM nº. 76, de 25 de outubro de 2004, que dispõe sobre a interferência em áreas consideradas de Preservação Permanente (APP) e dá outras providências, conceitua-se este tipo de uso e qualquer intervenção em APP, efetivamente consolidada, em data anterior à publicação da Lei Estadual n.º 14.309, de 19 de junho de 2002, devendo-se entender ainda, por efetivamente consolidado, o empreendimento totalmente concluído, ou seja, aquele que não venha necessitar de nova intervenção ou expansão na APP.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

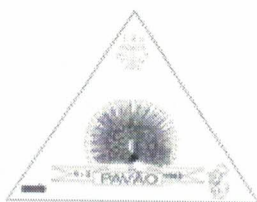
3.1 SANEAMENTO

3.1.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Foi diagnosticado que os serviços da COPANOR não vem sendo prestados da forma que foi planejado, quando da criação da empresa. Na sede urbana de Pavão, houve diversas intervenções no sistema de abastecimento para melhoria da infraestrutura. No entanto, as obras foram mal planejadas, trazendo transtornos para a cidade, com a abertura de grandes buracos nas vias públicas e má recomposição do pavimento. O abastecimento também não está à contento; houve racionamento no ano passado e atualmente o bairro

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

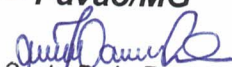
- 5) Início da implantação da coleta seletiva de lixo, até o ano de 2023 com meta de abrangência de 100% da população até o ano de 2026;
- 6) Mapeamento das áreas de risco geológico no município de Pavão até o ano de 2025.

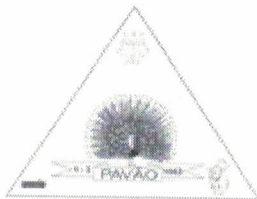
6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.

De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se intensificar o cumprimento das metas estabelecidas em contrato com a concessionária concedente (COPANOR), para as adequações e/ou implantações dos sistemas existentes, compreendendo:

- Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:
 - Avaliação da situação atual quanto ao dimensionamento e funcionamento das unidades, identificando e quantificando os problemas encontrados;
 - Proposição de soluções adequadas às metas estabelecidas.
- Ordenamento Territorial:
 - Impedir a construção de imóveis nas margens dos córregos e topos de morro, contribuindo para preservação ambiental;
 - Exigir dos incorporadores de loteamentos a definição, pela operadora dos serviços de abastecimento de água, de disponibilidade de água;
 - Exigir dos incorporadores de loteamentos a definição, pela operadora dos serviços de esgotamento sanitário, de disponibilidade para interligação ao sistema público para encaminhamento dos dejetos até à Estação de Tratamento de Esgoto;
 - Minimizar a poluição dos mananciais por parte dos usuários de terrenos, especialmente à montante da captação.
- Drenagem pluvial
 - Evitar a saturação do sistema de drenagem natural, decorrente de um padrão de urbanização com altas taxas de impermeabilização.
 - Promover a conservação da rede hidrológica, inclusive com a revegetação de mata ciliar;
- Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos
 - Buscar novas alternativas, que sejam sustentáveis, do ponto de vista ambiental, técnico e econômico, para o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos, tais como o tratamento térmico, com geração de energia;

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

gerenciamento deste processo, alcançando geração de emprego e renda através da coleta e implantação de indústrias recicladoras, e consequente melhoria na qualidade de vida. A valorização do lixo como forma de promover a conservação de recursos, minimização da poluição, economia de energia promove expressivos ganhos a meio e a sociedade

A ocorrência de processos geológico-geotécnica (escorregamentos, erosão, solapamento de margens, assoreamento, inundação, colapsos e subsidências) afeta praticamente todas as regiões brasileiras, inclusive o município Pavão, tanto em áreas urbanas como rurais. Esses processos, além dos evidentes danos econômicos e ambientais, podem levar a perdas de vidas e patrimônios.

A **gestão de riscos geológicos** configura grande importância para a preservação da segurança da população. A atuação histórica na identificação e mapeamento de processos e análise dos riscos associados, deriva à elaboração de diagnósticos e prognósticos para a prevenção de acidentes, estabilização e recuperação de áreas atingidas, propondo medidas de prevenção e mitigação estruturais e não-estruturais, e desenvolvendo planos de gerenciamento de áreas de risco. Além disso, realização atividades de monitoramento hidrossedimentológico constitui uma ferramenta que pode ser aliada a gestão do uso do solo e da água para prevenção de acidentes.

4.2 IMPACTOS SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

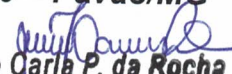
Os dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde foram essenciais para a análise objetiva da situação sanitária local, assim como para a tomada de decisões e para a programação das ações de saneamento básico. A busca de medidas do estado de saúde da população reflete a preocupação da Prefeitura com a situação local, principalmente no que se refere ao acesso a serviços, às condições de vida e aos fatores ambientais.

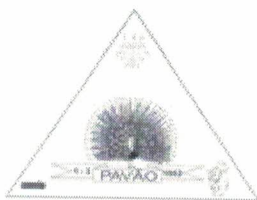
5. OBJETIVOS E METAS

Visando a oferta de serviços públicos de qualidade, foram estabelecidas as seguintes metas:

- 1) Garantir o abastecimento de água potável a 98,00% da população da sede municipal e do Distrito até o ano de 2031;
- 2) Garantir a oferta de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários à no mínimo 99,00 % da população da sede municipal e do Distrito até o ano de 2031;
- 3) Garantir a oferta de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos à no mínimo 98 % da população da sede municipal e do Distrito até o ano de 2031;
- 4) Garantir a manutenção e ampliação do sistema de drenagem pluvial da sede municipal e do Distrito até o ano de 2025;

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. O município utiliza parte do resíduo como base para manutenção de estradas e aterro a terreno baldios na sede do município.

Os resíduos especiais representados por pilhas e baterias, pneus, lâmpadas fluorescentes, resíduos de equipamentos eletroeletrônicos não possui destinação específica no município.

3.1.4.2 DISTRITOS

A varrição do distrito do município de Pavão é feita pela prefeitura diariamente. Os resíduos sólidos produzidos neste distrito são coletados duas vezes por semana e encaminhados para o depósito de resíduos supracitado.

4. IMPACTOS

4.1 IMPACTOS NO ORDENAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, NO PROCESSO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTO, NA DRENAGEM PLUVIAL, NA LIMPEZA URBANA E NO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E NA GESTÃO DE RISCOS GEOLÓGICOS

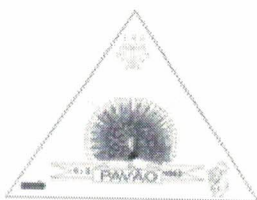
O **ordenamento territorial do município** atua de forma sustentável fornecendo condições urbanas mínimas à população. O parcelamento e ocupação adequada do solo em área urbana e rural possibilitam melhor organização, através da orientação da expansão da cidade, determinando as áreas onde é permitido lotear para fins urbanos e, ao mesmo tempo, orientando quanto à preservação das áreas para produção agrícola, das áreas necessárias à proteção do meio ambiente e de áreas de proteção ao patrimônio cultural e histórico.

Um sistema de abastecimento de água caracteriza-se pela retirada da água de um recurso hídrico, adequação de sua qualidade, transporte até os aglomerados humanos e fornecimento à população em quantidade compatível com suas necessidades.

Como consequência da utilização de água para abastecimento, há a geração de esgotos. Caso não seja dada uma adequada destinação aos mesmos, estes acabam poluindo o solo, contaminando as águas superficiais e subterrâneas e frequentemente passam a escoar a céu aberto, constituindo-se em perigosos focos de disseminação de doenças. Os sistemas de esgotamento sanitários

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Celia P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

Conforme dados da COPANOR foi realizada a coleta e análises da qualidade da água para consumo humano na saída do reservatório elevado. Os resultados das análises para os parâmetros físico-químicos da amostra coletada estão em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, como pode ser observado:

Tabela 1 – Análises físico-químicas e bacteriológicas da qualidade da água para abastecimento humano do distrito de Limeira, município de Pavão (coleta realizada no dia 24/10/2017).

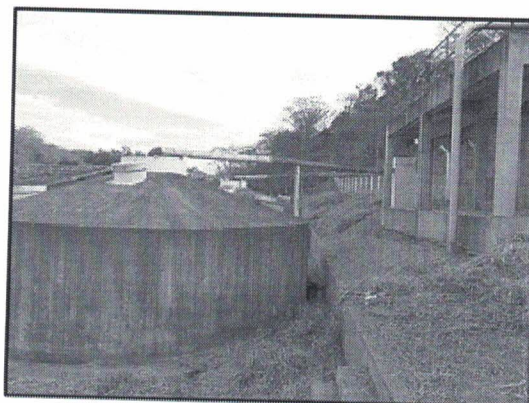
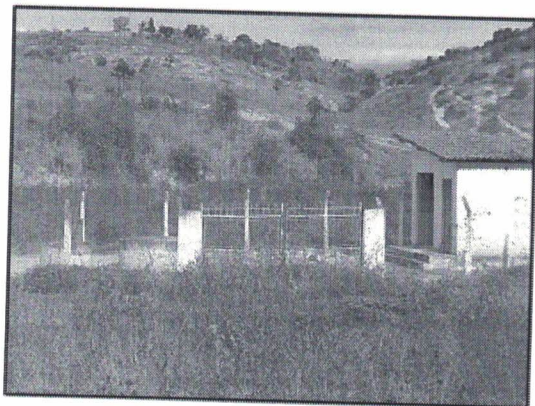
Resultado das análises do distrito de Limeira								
Local da Coleta		Físico - químicas					Microbiológicas	
		Cloro ¹	Cor	Flúor	pH	Turbidez	Coliformes ²	<i>E. coli</i> ³
Rede de distribuição	REL	0,4	≤2,5	0,67	7,34	0,11	Não informado	
	Unidade	mg/L	uH	mg/L	-	uT	-	
	Valores permitidos*	0,2 a 5,0	≤ 15	≤ 1,5	-	≤ 5,0	***	
	Valores recomendados*	≤ 2,0	-	**	6,0 a 9,5	-		

Unidades: mg/L – miligrama por litro; uH – Unidade Hazen; uT – Unidade de turbidez
¹ Cloro Residual Livre ² Coliformes totais ³ *Escherichia coli*
* Valores estipulados pela Portaria MS nº 2.914/2011
** Conforme Quadro I da Portaria MS nº 635/1976
*** Conforme Anexo I da Portaria MS nº 2.914/2011

3.1.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

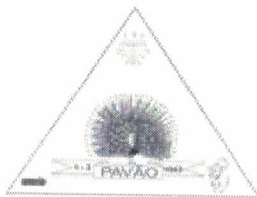
3.1.2.1 SEDE

O município de Pavão não possui tratamento de esgotos. Os serviços de esgotamento sanitário são realizados por parte da COPANOR. O esgoto coletado na cidade esta sendo lançado em um único ponto, à espera da conclusão das obras do sistema de esgotamento sanitário. Atualmente, as obras estão paralisadas e os lançamentos são realizados de forma difusa, espalhada ao longo do corpo receptor. Dessa forma, os esgotos coletados na sede municipal de Pavão são lançados sem tratamento no corpo receptor. (dados 2018 – ARSAE/MG).




Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

3.1.2.2 DISTRITO DE NOVA LIMEIRA e comunidades do Come Calado, Zé Matias, Taquara e Três Corações

O contrato de programa para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário nos distritos de Come Calado, Povoado de Limeira, Zé Matias, Taquara e Três Corações, pertencentes ao município de Pavão, foi celebrado em 01 de outubro de 2008, com validade de 30 anos. A operação dos sistemas deveria ter sido iniciada após a execução de algumas obras; no entanto, não foi apresentado, no contrato, cronograma para a implantação dos sistemas de esgotamento sanitário. Dessa forma, destaca-se que a COPANOR não está operando os sistemas de esgotamento sanitário do distrito e das comunidades rurais acima citadas, precisando intensificar a Pactuação das metas para implantação e operação dos sistemas de esgotamento sanitário com o Poder Concedente.

3.1.3 DRENAGEM PLUVIAL

3.1.3.1 SEDE

As águas decorrentes da chuva (coletadas nas vias públicas por meio de bocas-de-lobo e descarregadas em condutos subterrâneos) são lançados em cursos d'água naturais que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Mucuri. O município conta com a malha viária feita, em maior parte de calçamento (Bloquetes e outros) possibilitando certa permeabilidade, que somada as águas esparramadas sobre os terrenos infiltram no subsolo. A água no município é escoada por gravidade não necessitando de artifícios maiores. O caminho percorrido pela água da chuva na sede na maioria dos casos é topograficamente definido, determinado pelo traçado das ruas.

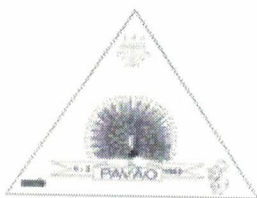
O escoamento superficial sofre alterações em decorrência do processo de urbanização, derivada principalmente da impermeabilização da superfície (aumento da densidade das construções), produzindo o extravasamento de cursos de água.

O desmatamento e, conseqüentemente, erosão do solo que, no nosso município apresenta-se na zona urbana na forma de ocupação desordenada de topos de morro e margens de rio e na zona rural ampliação de pastagens, resulta em agravos como assoreamento canais e galerias, diminuindo suas capacidades de condução do excesso de água.

A elevação dos picos das cheias pode ser atrelada tanto a intensificação do volume do escoamento superficial direto (impermeabilização), como a diminuição dos tempos de concentração e de recessão, atrelada pelo aumento da velocidade de escoamento devido à alteração do sistema de drenagem existente, exigida pelo aumento da densidade de construções. As alterações climáticas também podem ser apontadas como contribuinte do colapso dos

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Célia F. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

sistemas de drenagem urbana. A microdrenagem (drenagem secundária) sobrecarregada pelo aumento da vazão, fazendo com que ocorram impactos maiores na macrodrenagem.

O comportamento indisciplinado dos cidadãos, como a disposição inadequada de lixo, acaba por entupir galerias e deteriorar ainda mais a qualidade da água. O crescimento de uma cidade exige que a capacidade dos condutos seja ampliada com rigor de critérios técnicos.

A Prefeitura Municipal de Pavão, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tem desenvolvido atividades e empreendimentos que possui caráter de melhoria para a drenagem urbana no município. No correjo Pavão e correjo do Meio foram realizados serviços de draga para desassoreamento. O Córrego Pavão foi construído gabiões em suas margens na extensão do Bairro Morada Nova, para facilitar o escoamento das águas.

3.1.4 LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1.4.1 SEDE

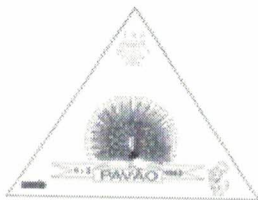
O serviço de limpeza urbana em Pavão apresenta índice de atendimento de 98% da área urbana e é administrado pela prefeitura. A coleta dos resíduos fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, também é de responsabilidade da secretaria acima citada o manejo no depósito municipal de resíduos sólidos. Atualmente são produzidas de 3 a 5 toneladas diárias de resíduos sólidos domésticos totalizando, para uma população de 8.589 habitantes (IBGE, 2010). A varrição do município é por conta da Secretaria municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural.

A Resolução CONAMA nº. 5, de 5 de agosto de 1993, que estabelece definições, classificação e procedimentos mínimos para o gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos e aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários, a responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de seus resíduos desde a geração até a disposição final. Os resíduos de serviço de saúde gerados pelas unidades públicas são encaminhados para incineração no empreendimento COLEFAR – CNAE: 3812200 – Coleta de resíduos perigosos, que atua no Transporte e processamento (tratamento térmico) de Produtos Perigosos (Resíduo Classe 1), e está localizado na Rua Governador Milton Campos, 1154, inscrito no CNPJ N° 04.962.103/0001-93, e presta serviços para a secretaria de saúde de Pavão por meio de processo licitatório.

A Resolução CONAMA nº. 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil (RCC), estes conceitua os RCC como resíduos os provenientes de

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG

Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

objetivam a coleta dos esgotos individual ou coletiva, o afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras, o tratamento e a disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.

No âmbito ambiental estes sistemas ainda propiciam a conservação dos recursos naturais, eliminação de focos de poluição e contaminação e a eliminação de problemas estéticos desagradáveis.

O **processo de captação, tratamento e abastecimento de água e a coleta e tratamento do esgoto** atuam de forma significativa nos aspectos sanitários sociais e acarretam melhoria da saúde e das condições de vida e consequente aumento da esperança de vida da população, diminuindo a mortalidade em geral, principalmente da infantil, e a incidência de doenças relacionadas à água. O abastecimento de água e esgotamento sanitário também propicia a melhoria das condições sanitárias, seja ela individual, implantando hábitos de higiene na população, ou de ambientes, facilidade na implantação e melhoria da limpeza pública e processamento de dejetos.

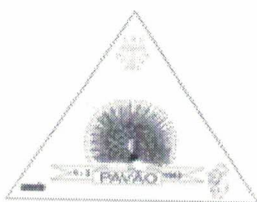
Destacamos também que este procedimento atua no aspecto econômico aumentando a vida produtiva dos indivíduos economicamente ativos e concomitantemente diminuindo os gastos particulares e públicos com consultas e internações hospitalares, facilitando as instalações de indústrias, onde a água é utilizada como matéria-prima ou meio de operação e incentivando o turismo em localidades com potencialidades para seu ordenamento. Ao mesmo tempo a atividade de tratamento de efluentes acarreta a diminuição dos custos no tratamento de água para abastecimento (que seriam ocasionados pela poluição dos mananciais).

A **drenagem pluvial** constitui de instalações destinadas a escoar o excesso de água proveniente da chuva, além de medidas tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos decorrentes de inundações. A gestão da drenagem pluvial complementada pelo gerenciamento de resíduos sólidos, parcelamento e ocupação do solo e gestão dos riscos geológicos compreendem instrumentos importante de segurança da sociedade. A chuva que precipita de forma direta nas vias públicas e escoar pelos bueiros somada à água da rede pública proveniente dos coletores são encaminhadas por tubulações e atinge as baixadas (vales) (microdrenagem), onde seguem escoamento desenhado pela bacia hidrográfica correspondente (macrodrenagem). No caso de solos bastante permeáveis, esparramadas sobre o terreno por onde infiltram no subsolo

A **limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos** realizados de forma inadequada acarretam graves danos a ao meio ambiente e a saúde, que compreendem a contaminação do solo, ar e águas superficiais e subterrâneas, criação de focos de organismos patogênicos e vetores transmissores de doenças. Aspectos econômicos positivos podem ser obtidos através do

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Rosa R. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

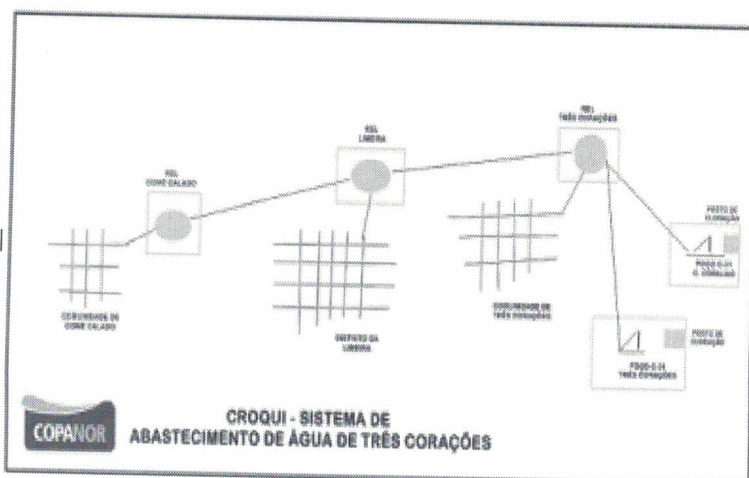
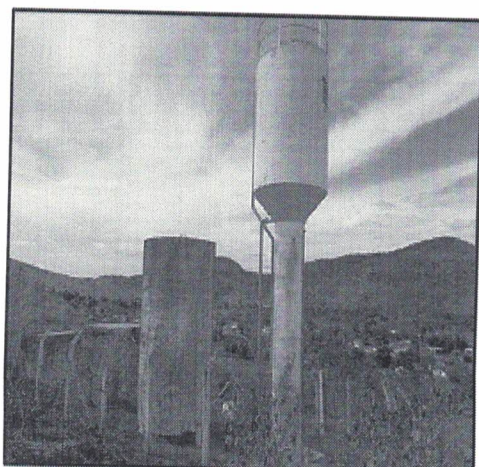
Tabela 1 – Análises físico-químicas e bacteriológicas da qualidade da água para abastecimento humano do município de Pavão (coletas realizadas no dia 24/10/2017).

Resultado das análises do município de Pavão								
Local da Coleta		Físico - químicas					Microbiológicas	
		Cloro ¹	Cor	Flúor	pH	Turbidez	Coliformes ²	E. coli ³
Saída do tratamento	Saída do tanque de contato	0,4	≤2,5	0,63	8,4	0,11	Não informado	
Rede de distribuição	UBS Cidade Alta	0,3	≤2,5	0,46	8,4	0,11	Não informado	
	Unidade	mg/L	uH	mg/L	-	uT	-	
	Valores permitidos*	0,2 a 5,0	≤ 15	≤ 1,5	-	Filtração	***	****
						Tratamento	-	
						Distribuição	-	
	Valores recomendados*	≤ 2,0	-	**	6,0 a 9,5	-	-	

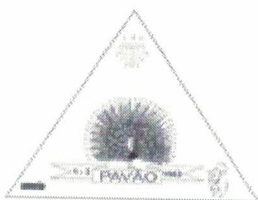
Unidades: mg/L – miligrama por litro; uH – Unidade Hazen; uT – Unidade de turbidez
¹ Cloro Residual Livre ² Coliformes totais ³ Escherichia coli
 * Valores estipulados pela Portaria MS nº 2.914/2011
 ** Conforme Quadro I da Portaria MS nº 635/1976
 *** 0,5 uT em 95% das amostras, sendo 1,0 uT o limite máximo para qualquer amostra pontual (Anexo II da Portaria MS nº 2.914/2011)
 **** Conforme Anexo I da Portaria MS nº 2.914/2011

3.1.1.1 DISTRITO DE NOVA LIMEIRA E COMUNIDADES DE COME CALADO ETRÊS CORAÇÕES

O sistema de abastecimento de água – SAA do distrito de Limeira é integrado aos sistemas de Come Calado e Três Corações, estando as unidades de produção instaladas no distrito de Três Corações. O serviço de abastecimento de água prestado em Limeira atende a uma população de 437 habitantes, possuindo 156 economias. O REL Limeira está localizado nas proximidades do centro urbano, em área compartilhada com dois reservatórios apoiados, os quais encontram-se desativados. A área encontra-se cercada em boas condições de limpeza.



Carla P. da Rocha
 Prefeita Municipal



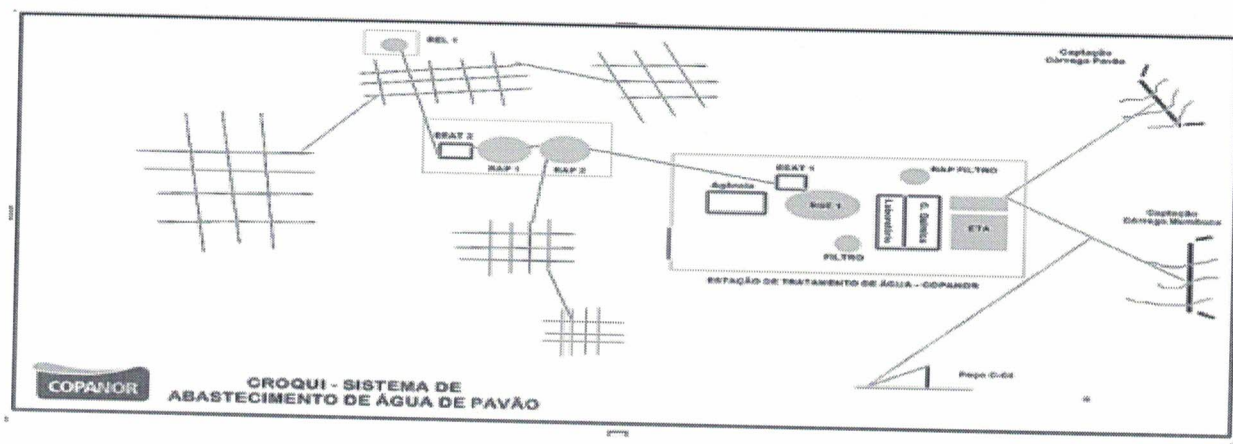
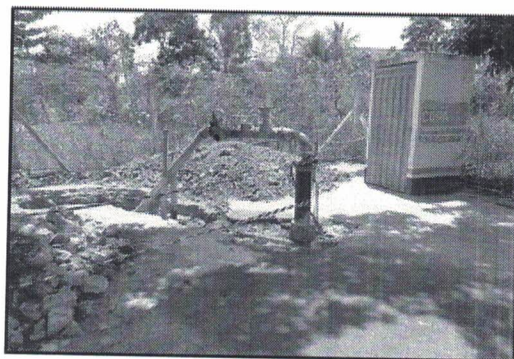
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

Cidade Alta está com o abastecimento comprometido (dados 2018 –ARSAE-MG).

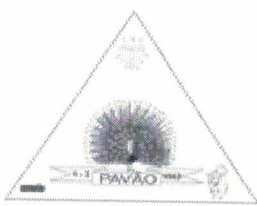
O sistema de abastecimento de água – SAA apresenta como fonte de captação duas barragens, uma no córrego Mumbuca e outra no córrego Pavão, e o poço tubular profundo C-04. Quando da fiscalização, devido à baixa disponibilidade hídrica, a captação superficial no córrego Mumbuca estava apresentando uma vazão média de 5 L/s, metade da vazão comumente captada. Quanto à captação no córrego Pavão, foi relatado pela equipe local do Prestador de Serviços que é possível realizar a captação de água apenas em períodos chuvosos. Já a captação subterrânea no poço C-04 apresentava vazão média de 7 L/s.



Foi demonstrado pela COPANOR, dados de coletas e análises da qualidade da água para consumo humano em pontos específicos do sistema, em consonância com a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde. Os resultados das análises para os parâmetros físico-químicos das amostras coletadas durante a fiscalização estão em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS nº 2.914/2011. No entanto, o resultado da análise do parâmetro flúor, referente à amostra coletada na rede de distribuição, apresentou valor abaixo do recomendado pela legislação, como pode ser observado:

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão-MG

Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

- Adequação da legislação municipal, no que se refere a resíduos sólidos, às novas realidades técnicas, econômicas e ambientais, e ainda às legislações federais e estaduais afins.
- Implantação de um Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos domésticos especiais (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus e eletroeletrônicos).
- Gestão dos riscos geológicos
 - Promover o desassoreamento dos córregos do município e a recuperação de suas matas ciliares;
 - Recuperação das matas de topo de morros a fim de evitar deslizamentos de terra;
 - Promover uma ocupação antrópica mais consciente e planejada a fim de evitar futuros problemas.

7. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Prevê-se a avaliação sistemática dos programas, projetos e ações propostos, consubstanciada na elaboração de relatórios periódicos que meçam a sua eficiência e eficácia ao longo do tempo, estruturando-se e implantando-se os seguintes indicadores:

- Frequência de análise da quantidade da água.

Objetivo: Atender aos padrões de potabilidade do Ministério da Saúde no aspecto de frequência de análise da água distribuída.

- Qualidade Físico-química da água distribuída.

Objetivo: Mostrar a qualidade físico-química da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento em cada ponto de coleta do município.

- Qualidade microbiológica da água distribuída.

Objetivo: Mostrar a qualidade microbiológica da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento de água do município.

- Índice de perdas do sistema.

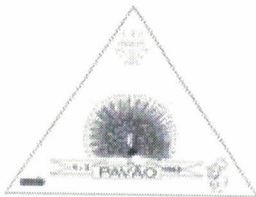
Objetivo: Mostrar o índice de perdas do sistema de abastecimento de água do município.

- Atendimento a solicitações de serviços.

Objetivo: Mostrar o percentual de serviços de água e esgoto atendidos fora do prazo previamente estabelecido.

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

- Análise da qualidade da água dos mananciais.

Objetivo: Mostrar o nível de sólidos em suspensão, quantidade de produtos remanescentes da utilização de agrotóxicos e remanescentes da atividade industrial e mineradora presentes na água e quantidade de matéria orgânica.

- Eficiência do Tratamento de Esgotos

Objetivo: mostrar o a eficiência das unidades de tratamento de esgotos, através do atendimento as legislações pertinentes.

- Análise de quantidade e qualidade de resíduos sólidos coletados.

Objetivos: Demonstrar a efetividade do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, destacando as atividades de reaproveitamento e reciclagem de materiais, além redução de consumo.

- Área de impermeabilização x densidade habitacional.

Objetivo: Este indicador poderá orientar a elaboração de novos projetos urbanísticos, considerado que indica diretamente a relação entre a capacidade de acomodação populacional com o tipo de ocupação do solo.

- Análise de quantidade reclamações referentes a saneamento básico.

Objetivos: Demonstrar a efetividade do plano municipal do saneamento básico, objetivando a redução progressiva do número de reclamações.

- Quantidade de resíduos sólidos gerados por pessoa (toneladas/mês).

Objetivos: Demonstrar a efetividade da gestão de resíduos sólidos e limpeza urbana.

- Quantidade de ocorrências de deslizamentos e alagamentos com vítimas e/ou danos materiais.

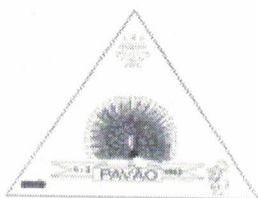
Objetivos: Demonstrar a eficiência da Gestão de Riscos Geológicos do Município de Pavão.

9. REVISÕES

Este Plano Municipal de Saneamento deverá ser revisado no prazo máximo de

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro, CEP. 39814 – 000 – Pavão/MG


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

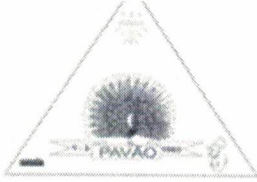
04 anos ou sempre que se fizer necessário.

Os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos, com o PPA- Plano Plurianual do Município, e com os demais planos e políticas públicas para o desenvolvimento social e econômico, de melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

Prefeitura Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, em 08 de março de 2021.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
- Prefeita Municipal -

Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

Ofício nº: 022/2021-GAB

Serviço: Solicitação Faz

Sr. Presidente,

Venho por meio deste solicitar a **HABILITAÇÃO** do município de Pavão, Estado de Minas Gerais, do respectivo Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), a fim de receberem até 4% da receita líquida tarifária acumulada pelo prestador de serviço – COPANOR.

Encaminhamos em anexo, as leis municipais que trata dessa solicitação:

Lei Municipal nº 594/2021 – Que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e o Conselho Municipal de Saneamento Básico;

Lei Municipal nº 595/2021 – Que dispõe a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Pavão/MG.

Desde já, colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Ao

Exmº Sr.

ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA JUNIOR

DD. Diretor-Geral ARSAE-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG

CNPJ nº. 18.404.772/0001 – 54

Tel.: (33) 3535 - 1641

Ofício nº: 022/2021-GAB

Serviço: Solicitação Faz

Sr. Presidente,

Venho por meio deste solicitar a **HABILITAÇÃO** do município de Pavão, Estado de Minas Gerais, do respectivo Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), a fim de receberem até 4% da receita líquida tarifária acumulada pelo prestador de serviço – COPANOR.

Encaminhamos em anexo, as leis municipais que trata dessa solicitação:

Lei Municipal nº 594/2021 – Que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e o Conselho Municipal de Saneamento Básico;

Lei Municipal nº 595/2021 – Que dispõe a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Pavão/MG.

Desde já, colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Ao

Exmº Sr.

ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA JUNIOR

DD. Diretor-Geral ARSAE-MG